

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 341 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 2.079.000,00 (dois milhões e setenta e nove mil reais), para o Município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III. A portaria Conjunta MF/MGI Nº 15 de 28 de Julho de 2025**, que dispõe sobre o processo de execução orçamentaria e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, distrito Federal e municípios;

**IV. O Processo SES-PRO-2025/86824 de 13 de novembro de 2025**, que tem como objeto o Ofício Nº 441/2025/SMS, oriundo de Peixoto de Azevedo, o qual solicita Resolução CIB para a EMENDA PARLAMENTAR, PORTARIA CONJUNTA MF/MGI Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 2.079.000,00 (dois milhões e setenta e nove mil reais), para o Município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.**



---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT